

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1143/2022

“Institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Natividade-RJ, o “Dia do Administrador.”

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de NATIVIDADE-RJ, o “Dia do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro de cada ano.

Art.2º As solenidades comemorativas ao “Dia do Administrador” serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro (CRA-RJ).

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Natividade -RJ, 24 de agosto de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luiz Carlos Costa